



GABINETE DO VEREADOR LULA TÔRRES

REQUERIMENTO / 2023

Requeiro à Mesa Diretora, cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, que seja dirigido veemente apelo ao Exmo. Sr. Prefeito de Caruaru, Rodrigo Pinheiro, para que envie a esta Casa Legislativa, um projeto de lei determinando que a empresa contratada pela administração pública para a execução de serviços reserve pelo menos 30% dos postos de trabalho a empregados negros.

JUSTIFICATIVA

Segue em anexo o anteprojeto de lei estabelecendo que a reserva será aplicada sempre que houver a contratação de pelo menos três empregados pela empresa. O critério de cor ou raça será o utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – ou seja, a autodeclaração de ser preto ou pardo no ato da contratação. No mês em que se celebra o Dia Nacional da Consciência Negra, um estudo desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostra que o rendimento de pessoas brancas é 73,9% maior do que o da população negra. De acordo com o estudo publicado, nesta quarta-feira (13/11), o rendimento médio mensal dos brancos é de R\$ 2.796, enquanto o de negros e pardos é de R\$ 1.608. Uma diferença maior que R\$ 1 mil. A diferença salarial também pode ser vista quando o recorte é o grupo que tem os maiores rendimentos. Apesar da população negra ser maioria no Brasil, o grupo representou apenas 27,7% das pessoas dos 10% com os maiores rendimentos do país. A apresentação deste projeto de lei por parte do Poder Executivo Municipal, propiciará uma oportunidade de ingresso no mercado de trabalho para os negros que ainda se ressentem pela falta de oportunidade nos postos de trabalho. Nesse contexto, acreditamos que a adoção de políticas públicas afirmativa e cotas é medida que se impõe. O Estado Brasileiro, fundado na dignidade da pessoa humana, deve dar o exemplo e sinalizar para toda a sociedade que se empenha para implantar alterações nesse cenário, de modo a promover a igualdade racial.

Dê-se ciência ao Exmo. Sr. Prefeito de Caruaru, Rodrigo Pinheiro.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2023.

Vereador **LULA TÔRRES**

Autor

Rua XV de Novembro, 201 | Nossa Senhora das Dores | Caruaru-PE | CEP 55.004-903 | Tel: (81) 3701-1850
www.camaracaruaru.pe.gov.br | camara.caruaru@uol.com.br | CNPJ 11.472.180/0001-20

SAPL - <http://www.sapl.caruaru.pe.leg.br>